



ORDEM DOS ENFERMEIROS SECÇÃO REGIONAL DO CENTRO

CONVOCATÓRIA

Convoco os membros efectivos com inscrição em vigor na Ordem dos Enfermeiros para uma reunião ordinária da Assembleia Regional do Centro, nos termos do artigo 45.º, n.º 1 do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei n.º 156/2015, de 16 de Setembro, que para cumprimento do disposto nos artigos 50.º e 22.º, n.º 1 do mesmo Estatuto, e face à data da posse dos actuais membros dos Órgãos, no dia 29 de Fevereiro 2020, com início às 09:30 horas, no Auditório do Hospital São Teotónio de Viseu, sita na Avenida Rei D. Duarte, 3504-509 Viseu, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1 - Apreciação e votação do Regimento da Assembleia Regional, de acordo com o artigo 44, n.º 2, alínea g), do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros;
- Ponto 2 - Apreciação e votação do Regimento do Conselho Diretivo Regional, de acordo com o artigo 44, n.º 2, alínea e), do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros;
- Ponto 3 - Apreciação e votação do Regimento do Conselho Jurisdicional Regional, de acordo com o artigo 44, n.º 2, alínea e), do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros;
- Ponto 4 - Apreciação e votação do Regimento do Conselho Fiscal Regional, de acordo com o artigo 44, n.º 2, alínea e), do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros;
- Ponto 5 - Apreciação e votação do Regimento do Conselho Enfermagem Regional, de acordo com o artigo 44, n.º 2, alínea e), do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros;
- Ponto 6 - Aprovação do Relatório e Contas referentes ao ano 2019, de acordo com o artigo 44.º, n.º 2, alínea b), do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros;
- Ponto 7 - Aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2020, de acordo com o artigo 44.º, n.º 2, alínea a), do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros;
- Ponto 8 - Apreciação e votação do Projecto do Regulamento da Estrutura de Controlo da Qualidade, de acordo com o artigo 44.º, n.º 2, alínea e) do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros;
- Ponto 9 - Apreciação e votação do Projecto do Regulamento da Estrutura para a Qualidade, Inovação e Promoção da Saúde, de acordo com o artigo 44.º, n.º 2, alínea e) do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros;
- Ponto 10 - Apreciação e votação do Projecto do Regulamento do Orçamento Participativo, de acordo com o artigo 44.º, n.º 2, alínea e) do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros;
- Ponto 11 - Apreciação e votação do Projecto do Regulamento de Atribuição de Prémios na Gala dos Enfermeiros, de acordo com o artigo 44.º, n.º 2, alínea e) do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros;
- Ponto 12 - Apreciação e votação do Projecto do Regulamento da Colecção Ninguém Está Sozinho, de acordo com o artigo 44.º, n.º 2, alínea e) do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

No ponto prévio à Ordem do Dia proceder-se-á à leitura e aprovação da acta da Assembleia Regional Ordinária do Centro, realizada a 28 de Fevereiro de 2019.

O projecto de acta, bem como as propostas do Conselho Directivo Regional a submeter à discussão e votação serão fornecidos aos membros efectivos que solicitarem, na Sede da Secção Regional do Centro, e no campo da SRC no Sítio da Ordem dos Enfermeiros (área reservada), no dia 21 de Fevereiro de 2020, a partir das 09:00 horas. Decorrente do artigo 23.º, n.º 1 da Lei n.º 156/2015 de Setembro do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, se à hora indicada para a realização da Assembleia Regional não se verificar a presença de 5% dos membros efectivos, a mesma terá lugar 30 minutos depois, com qualquer número de membros.

Os membros devem fazer-se acompanhar da respectiva Cédula Profissional Válida.

Coimbra, 29 de Janeiro de 2020

A Presidente da Mesa da Assembleia Regional da Secção Regional do Centro da Ordem dos Enfermeiros

Ana Paula Morais
Ana Paula Morais, Enf.ª